

LEI Nº 4.401, DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Faculdade Centro Paulista.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.736/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Faculdade Centro Paulista do município de Ibitinga.


§ 1º. O Convênio a que alude o *caput* deste artigo tem como objeto propiciar oportunidade de estágio obrigatório a alunos da Faculdade Centro Paulista, visando ao aperfeiçoamento técnico-profissional, através de práticas compatíveis com a natureza e o âmbito de cada curso, e à promoção da integração Faculdade-Comunidade.

§ 2º. O convênio será extensivo à Administração Indireta.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 04 de maio de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

